



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

DA: TERCEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DE RIO DE JANEIRO
PARA: FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL
RIO, 16.10.14

FAX N.º 365/14 – 3º CD

A Terceira Comissão Disciplinar, reunida em 15 de outubro do corrente, decidiu:

RESULTADO: “Por unanimidade de votos, multar em R\$ 2.000,00 as equipes do Botafogo FR e Grêmio FBPA, ambas por infração ao Art. 206 do CBJD; determinando prazo de 07 dias para cumprimento da obrigação, devendo comprovar nos autos do processo, o cumprimento da referida obrigação no prazo de 48 horas, sob pena das medidas previstas no Art. 223 do CBJD.” **Processo 164/14 – 3º CD**

Favor cientificar seu(s) filiado(s).

André Luiz B. da Silva
André Luiz B. da Silva
Secretário

*Expediente nº 002
16/10/2014*

Rua da Ajuda, 35 / 15º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-000
Tel.: (21) 2532.8709 / Fax: (21) 2533-4798 - e-mail stjd@cbf.com.br